

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.66/2020/001; 0.10.66/2020/002; 0.10.66/2020/003;
0.10.66/2020/004; 0.10.66/2020/005; 0.10.66/2020/006;
0.10.66/2020/007; 0.10.66/2020/008; 0.10.66/2020/009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.66/2020/PM

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.66/2020/PM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2020 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO CONTÍNUO validade da ata de até 12 meses a partir da data de assinatura. - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2020. **EMPRESAS VENCEDORAS:** SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.429.437/0001-08, o valor global de R\$ 32.143,40 (trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); RHP COMPUTADORES LTDA CNPJ 06.187.402/0001-23, o valor global de R\$ 15.464,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 20.044.711/0001-75, o Valor Global de R\$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais); AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMDAN 02479517144 CNPJ 20.426.511/0001-87, o Valor Global de R\$ 49.753,40 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); N A FERREIRAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 20.915.722/0001-83, o Valor Global de R\$ 1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 29.500.349/0001-74, o Valor Global de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); PROSPERAR PRODUTOS EIRELI CNPJ 30.802.043/0001-51 o Valor Global de R\$ 19.683,57 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos); LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF CNPJ 33.848.018/0001-05, o Valor Global de R\$ 1453,92 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) e ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA CNPJ 34.910.336/0001-03, o Valor Global de R\$ 6.624,97 (seis mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 30 de novembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 58720CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.66/2020/PM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.66/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO CONTÍNUO**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

01.429.437/0001-08, o valor global de R\$ 32.143,40 (trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos); RHP COMPUTADORES LTDA CNPJ 06.187.402/0001-23, o valor global de R\$ 15.464,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 20.044.711/0001-75, o Valor Global de R\$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais); AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMDAN 02479517144 CNPJ 20.426.511/0001-87, o Valor Global de R\$ 49.753,40 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); N A FERREIRAS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 20.915.722/0001-83, o Valor Global de R\$ 1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 29.500.349/0001-74, o Valor Global de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); PROSPERAR PRODUTOS EIRELI CNPJ 30.802.043/0001-51 o Valor Global de R\$ 19.683,57 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos); LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF CNPJ 33.848.018/0001-05, o Valor Global de R\$ 1453,92 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) e ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA CNPJ 34.910.336/0001-03, o Valor Global de R\$ 6.624,97 (seis mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 30 de novembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 30343C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO CONTÍNUO. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.66/2020- SRP. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO / SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e as empresas **A PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.044.711/0001-75, com o valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). – Contrato Administrativo **83.0.32/2020**; **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, com o valor total de R\$ 590,07 (quinhentos e noventa e sete centavos), Contrato Administrativo **83.0.33/2020**; **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.910.336/0001-03, com o valor total de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) Contrato Administrativo **83.0.34/2020**

Monteiro - PB, 30 de novembro de 2020.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
 Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:56BC0CA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO CONTÍNUO. para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.66/2020- VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, o valor global de R\$ 10.779,42 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)- Contrato Administrativo nº 83.0.08/2020; RHP COMPUTADORES LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.187.402/0001-23, valor global de R\$ 3.866,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais), Contrato Administrativo nº 83.0.09/2020; PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.044.711/0001-75, valor global de R\$ 608,00 (Seiscentos e oito centavos), Contrato Administrativo nº 83.0.10/2020; AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144-ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.426.511/001-87, valor global de R\$ 14.025,70(quatorze mil, vinte e cinco reais e setenta centavos)- Contrato Administrativo nº 83.0.11/2020; NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.915.722/0001-83, valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), Contrato Administrativo nº 83.0.12/2020; LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, valor global de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Contrato Administrativo nº 83.0.13/2020; PROSPERAR PRODUTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, valor global de R\$ 5.699,38 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove e noventa e oito centavos), Contrato Administrativo nº 83.0.14/2020; LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.848.018/0001-05, valor global de R\$ 363,48 (Trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), Contrato Administrativo nº 83.0.15/2020; ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.910.336/0001-03, valor global de R\$ 2.760,97 (dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), Contrato Administrativo nº 83.0.16/2020.

Monteiro - PB, 30 de novembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:015577E4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 01 DE DEZEMBRO DE
2020**

Decreto Municipal nº 019, de 01 de DEZEMBRO de 2020

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do CENSO CADASTRAL dos Servidores Públicos Municipais em geral de Ouro Velho/PB e outras disposições

A Prefeita Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, Sra. Natalia Carneiro Nunes de Lira, no uso de suas atribuições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO orientação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PE e Legislação Estadual;

CONSIDERANDO a importância de um Censo Cadastral no processo de transição governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliação setorial dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada obrigatoriedade de realização do Censo Cadastral de todos os servidores públicos municipais de Ouro Velho/PB, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados.

Parágrafo único. O Censo Cadastral é de caráter obrigatório para todos os servidores.

Art. 2º - O Censo Cadastral será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 07/12/2020 até 18/12/2020, que será responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral, assim como pela transmissão dos dados colhidos para a Equipe de Transição.

Art. 3º - O Censo Cadastral será precedido de ampla divulgação.

Art. 4º - O Censo é de caráter obrigatório e presencial, devendo o servidor comparecer com a documentação na sua Secretaria Municipal no local e horário previamente estabelecido nos termos deste Decreto.

§ 1º - Na impossibilidade de comparecimento do servidor:

I - por incapacidade de locomoção até o local do censo poderá ser realizado o recenseamento por visita domiciliar ou hospitalar, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove a situação.

§ 1º - Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo - lhe o prazo de 30 (trinta) dias para realização do Censo, prazo após o qual a ausência injustificada acarretará na suspensão do seu pagamento.

§ 2º - Os servidores públicos que não comparecer em para realizar o censo de atualização cadastral terão o pagamento da sua remuneração bloqueada a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo.

§ 3º - O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha a diferença bloqueada.

Art. 5º - O servidor municipal a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas e se sujeita às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º - Os recursos financeiros para o custeio do Censo Cadastral, no que couber, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a expedir os demais atos necessários à operacionalização das providências determinadas por este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

